



**CÂMARA MUNICIPAL
DE CAMPO LARGO**

Requerimento de tramitação em Regime de Urgência

PLE 11/2026

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Excelentíssimos Senhores Vereadores,

APROVADO
Sala das Sessões 19/ fevereiro, 2026
[Assinatura]

O Vereador **VICTOR BINI**, no uso de suas atribuições regimentais e nos termos do art. 180, §1º, inciso III, bem como do art. 180, §§3º e 4º, ambos do Regimento Interno da Câmara Municipal de Campo Largo, **requer a tramitação em REGIME DE URGÊNCIA do Projeto de Lei do Executivo nº 11/2026**, que “dá nova redação ao art. 22 da Lei Municipal nº 3.975, de 4 de fevereiro de 2026, que alterou a Lei Municipal nº 2.353, de 22 de dezembro de 2011”.

A referida proposição tem por finalidade dar nova redação ao art. 22 da Lei Municipal nº 3.975, de 4 de fevereiro de 2026, que alterou a Lei Municipal nº 2.353, de 22 de dezembro de 2011, promovendo a correção de erro material quanto à carga horária do cargo de provimento efetivo de Técnico em Enfermagem, referência SA-085, integrante do Grupo Ocupacional da Saúde – SA.

Conforme exposto na justificativa encaminhada pelo Chefe do Poder Executivo, constou equivocadamente na redação da Lei Municipal nº 3.975/2026 a carga horária de quarenta horas semanais, quando o correto, conforme estabelecido desde a Lei Municipal nº 2.875/2014, é de trinta horas semanais, carga horária esta já praticada no âmbito do Município de Campo Largo.

197/2026
19/02/26



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

A correção proposta mostra-se necessária e urgente, pois visa assegurar a adequada conformidade da legislação municipal, evitar prejuízos aos servidores públicos e à Administração, bem como possibilitar a regular convocação dos candidatos aprovados em concurso público, garantindo o suprimento da demanda de profissionais da saúde e a continuidade eficiente dos serviços públicos prestados à população.

Vê-se, ademais, que a matéria objeto da proposição é de simples compreensão e baixa complexidade, pelo que se requer a apreciação do Projeto de Lei em regime de urgência, a fim de possibilitar sua célere deliberação por este Poder Legislativo, para que seja apreciado com a celeridade que o caso exige e, na forma do artigo 180 do Regimento interno, seja dispensada as exigências regimentais de sua tramitação, estando plenamente justificado.

Edifício da Câmara Municipal, 19 de fevereiro de 2026.

VICTOR BINI

Vereador